

EDITAL 2014

Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) fazem saber que estão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 – REQUISITOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

1.2.1 – Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

1.2.2 – Comprovar ser portador do Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB **e/ou** Título de Especialista em Alergia e Imunologia, conferido pela AMB.

1.2.3 – Comprovar possuir um dos requisitos abaixo:

- A. Documento de conclusão/aprovação da Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica, em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica / MEC.

Ou

- B. Documentos de conclusão/aprovação do Estágio em Alergia e Imunologia Pediátrica com duração de um (1) ano, em tempo integral em instituições de ensino reconhecidas pela Comissão Paritária ou pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Ou

- C. Atuação na área de Alergia e Imunologia Pediátrica por um período mínimo de 5(cinco) anos ininterruptos comprovados por meio de atividades profissionais. Além disso, deverá o candidato comprovar a participação em atividades da área de Alergia e Imunologia Pediátrica, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de Alergia e Imunologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) anos (**a partir de 01 de fevereiro de 2004**). Para as atividades acadêmicas da área de Alergia e Imunologia Pediátrica não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Alergia e Imunologia Pediátrica	20
Congresso de Alergia e Imunologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Alergia e Imunologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica com apoio da SBP ou ASBAI e ou suas FILIADAS	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Alergia e Imunologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Alergia e Imunologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Alergia e Imunologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica	5 por ano

1.3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

1.3.1 – Todos os documentos apresentados, que não forem originais, deverão ter suas **cópias autenticadas**. Não serão consideradas as cópias de documentos não autenticadas em cartório, exceto os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção “d” do subitem 1.2.3, que poderão ser enviados sem autenticação.

1.3.2 – Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

1.3.3 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.1, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia da carteira definitiva de registro no Conselho Regional de Medicina e Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

1.3.4 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.2, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, o Certificado de Título de Especialista em Pediatria - TEP, e/ou Certificado de Título de Especialista em Alergia e Imunologia, conferidos pela AMB.

1.3.5 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.3 alínea **A**, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, o certificado ou declaração de conclusão da residência médica em Alergia e Imunologia Pediátrica, no qual conste a duração do programa, emitido em papel timbrado da instituição e assinado pelo presidente ou coordenador da COREME da respectiva instituição ou da instituição concessionária.

1.3.6 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.3 alínea **B**, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição o certificado ou declaração de conclusão do estágio em Alergia e Imunologia Pediátrica realizado em Instituição Brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, no qual conste a duração do programa, emitido em papel timbrado da instituição e assinado pelo coordenador da instituição.

1.3.7 - Para comprovar o requisito referente à alínea **D** do subitem 1.2.3, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, declaração da instituição em que exerce atividade na área de Alergia e Imunologia Pediátrica, em papel timbrado, atestando o exercício da atividade há pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos, devidamente assinada pelo Chefe do setor e/ou pelo Diretor da Instituição, além das cópias dos comprovantes de participação em atividades da área de Alergia e Imunologia Pediátrica totalizando 100 pontos conforme a tabela do subitem.

1.3.8 **Não será necessária autenticação dos documentos dos comprovantes das participações em eventos e atividades científicas.**

2- PROCEDIMENTOS

2.1 – As inscrições serão aceitas no escritório da Sociedade Brasileira de Pediatria no Rio de Janeiro, no período de **18 de março a 17 de abril de 2014**, das 09h00min às 17h00min.

Endereço:

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – Rio de Janeiro – RJ

CEP 22041-012

Telefone: (21) 2548-1999

A/C Setor de Certificados e Títulos.

2.2 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Pediatria, por meio de depósito bancário, no **Banco Bradesco, agência: 0472-3 e conta corrente: 52000-4**. O comprovante do depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição (ANEXO I). **Não será aceito AGENDAMENTO como comprovante de pagamento.**

2.3 – O valor da taxa de inscrição para associados adimplentes da SBP **ou ASBAI ou AMB** é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e para os demais candidatos é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

2.3.1- Para obtenção do desconto na condição de associado adimplente de uma das entidades mencionadas no item 2.3 o candidato deverá se regularizar/filiar em uma delas **até 15 dias úteis antes do término das inscrições.**

2.3.2 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum, inclusive em caso de cancelamento ou nulidade do Concurso, como também eventual transferência a outro possível candidato ou, ainda, sua compensação ou aproveitamento em outros Concursos, mesmo que da mesma natureza que este ora mencionado.

2.3.3 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.3.4 - **Não haverá devolução de documentos, mesmo para aqueles candidatos que não forem aprovados.**

2.4 A ficha de inscrição, seguindo o modelo constante do Anexo I, deverá ser entregue (dias úteis) ou enviada, por SEDEX, durante o período da inscrição, para o local citado no item 2.1, devidamente preenchida e com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição anexado e acompanhada dos documentos exigidos neste edital, que deverão ter suas cópias autenticadas em cartório, exceto os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção “c” do subitem 1.2.3, que poderão ser enviados sem autenticação. .

2.5 – O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **17 de abril de 2014**. O candidato deverá manter em seu poder **cópia**

do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação à SBP.

2.6 - A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

2.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

2.7 - A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital, não contiver o pagamento da taxa de inscrição e/ ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente e anulada.

2.8 - A Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica divulgará no site da SBP www.sbp.com.br, até o dia **06 de maio de 2014**, a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital e o local exato da realização das provas e horários. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, data, local e horário exato das provas no site da SBP.

2.9 - O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

2.10 - O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 2.3.2, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.11 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, na ficha de Inscrição.

2.11.1 - Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Concurso consistirá na aplicação de duas (2) provas em um único dia:

3.1.1 – **Prova teórica** constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

3.1.2 **Prova teórico - prática**, baseada em casos clínicos simulados constituída de 3 (três) a 5 (cinco) questões discursivas, totalizando 100(cem) pontos. Somente será **corrigida** a prova teórico - prática dos candidatos que tenham atingido índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica. O candidato que não atingir índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica será eliminado do concurso.

3.2– As provas têm sua aplicação prevista para o dia **23 de maio de 2014 na cidade de Brasília, Distrito Federal. A prova teórica ocorrerá das 8 às 11 horas e a prova teórico-prática das 14 às 17 horas** (horário de Brasília).

3.3 – Será aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova teórica e também índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos na prova teórico - prática.

3.4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

3.5 – Somente será admitido ao local das provas o candidato portador do original do seu documento de identidade, sendo aceitos Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social; munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5.1 – O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.5.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.6 – Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar às provas.

3.7 – Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

3.8 – Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixado.

3.9 – Não será permitida, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como o porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e/ou comunicação interpessoal.

3.10 – Será eliminado do Concurso o candidato que:

3.10.1 – Ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para saída;

3.10.2 – Não devolver o Cartão de Respostas da prova teórica e/ou o Caderno de Questões/Respostas da prova teórico - prática ou integralmente, qualquer outro material solicitado;

3.10.3 – Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

3.10.4 – Utilizar livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

3.10.5 – Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

3.10.6 – Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

3.10.7 – Entrar no local de aplicação das provas portando telefone celular, Bip, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

3.11 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

3.12 – O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para o cartão respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão respostas.

3.13 – Será atribuída NOTA ZERO, na correção do cartão respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada e com emenda ou rasura. No caso da prova teórico - prática, só será considerado para efeito de correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta, no caderno de questões respostas.

3.14 – É vedado ao candidato inserir no caderno de questões/respostas da prova discursiva, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local da realização da prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.

3.15 – Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.15.1 – O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência,

testemunhado por dois 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.16 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

3.17 – Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão respostas referente à prova teórica e o caderno de questões/respostas referente à prova teórico - prática.

4 – DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 – Será divulgado no dia **26 de maio de 2014**, através do site da SBP (www.sbp.com.br) o gabarito oficial preliminar da prova teórica.

4.2 – O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova teórica poderá recorrer até o dia **28 de maio de 2014**, na forma estabelecida no item 4.4.

4.3 – O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado até o **dia 28 de julho de 2014**, e poderá ser encontrado no site da SBP (www.sbp.com.br).

4.4 – O recurso deverá:

- Ser por escrito e assinado pelo candidato ou procurador legal, dirigido à Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, entregue em mãos, devidamente protocolado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede da SBP, os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-012), desde que a postagem seja até o dia **28 de maio de 2014**.
- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter endereço completo para correspondência.

4.5 – O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.6 – Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, e o resultado será divulgado através do site da Sociedade Brasileira de Pediatria (www.sbp.com.br) até o dia **18 de junho de 2014**.

4.7 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com os dispostos nos itens 4.2, 4.4 e 4.5.

4.8 – Se do exame de recurso (s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s)

questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.9 – As alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos serão divulgadas, através do site da Sociedade Brasileira de Pediatria.

5- DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- O SISTEMA IMUNOLÓGICO

- Função dos órgãos linfóides primários e secundários
- Distribuição do sistema imunológico nos tecidos
- Sistema imunológico inato e adaptativo - estrutura e funções
- Estrutura e função das imunoglobulinas
- Receptores e mensageiros do sistema imunológico: interleucinas, quimiocinas
- Moléculas de transdução de sinais intracelulares
- Receptores Toll-Like
- Célula Th17 e suas funções
- Reações de hipersensibilidade tipos I, II, III, IV
- Desenvolvimento da resposta imunológica na criança e adolescente
- Imunidade de mucosas
- Mecanismos de defesa contra patógenos
- Vigilância imunológica
- Tolerância imunológica

2- ASPECTOS GERAIS DAS DOENÇAS ALÉRGICAS

- Genética
- Alérgenos domiciliares e extradomiciliares
- A resposta imuno-alérgica
- Hipótese da higiene
- Eventos bioquímicos, celulares e moleculares na reação inflamatória alérgica
- Síntese e regulação da IgE
- Marcha atópica
- Métodos de prevenção das doenças alérgicas

3- ALERGIA OCULAR

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

4- RINOSINUSOPATIA ALÉRGICA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

5-ASMA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Classificação da gravidade
- Classificação do controle

- Tratamento da crise e período intercrise
- Asma no lactente
- Asma na criança pré-escolar
- Asma na criança escolar
- Asma no adolescente
- Asma induzida por exercício
- Mal asmático
- Asma e doença do refluxo gastroesofágico
- Asma e vírus respiratórios
- Asma grave de difícil controle
- Asma na gestação

6- SÍNDROME DO LACTENTE SIBILANTE

- Conceito
- História Natural
- Fatores predisponentes
- Diagnóstico
- Tratamento

7- ASPERGILOSE BRONCOPULMONAR ALÉRGICA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

8- DERMATITE ATÓPICA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

9- DERMATITE DE CONTATO

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

10- URTICÁRIA E ANGIOEDEMA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

11- ALERGIA ALIMENTAR MEDIADA POR IGE E NÃO MEDIADA POR IGE

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Diagnóstico diferencial
- Tratamento
- Síndrome da alergia oral

12- REAÇÕES ALÉRGICAS E PSEUDO-ALÉRGICAS A FÁRMACOS

13- ALERGIA AO LÁTEX

- Síndrome látex-fruta
- Patogênese
- Quadro clínico

- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

14- ALERGIA A VENENO DE HIMENÓPTEROS

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

15- ANAFILAXIA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Diagnóstico diferencial
- Tratamento

16- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ALERGIA E ASMA

- Testes cutâneos de hipersensibilidade imediata
- Testes cutâneos de contato
- Métodos de dosagem de IgE total e específica
- Medida de pico de fluxo
- Espirometria
- Testes de broncoprovocação específicos e inespecíficos
- Exames de imagem

17- TERAPIA FARMACOLÓGICA NAS DOENÇAS ALÉRGICAS

- Antihistamínicos sistêmicos e tópicos
- Agentes agonistas beta-adrenérgicos
- Teofilinas
- Sulfato de magnésio
- Cromonas
- Glicocorticóides sistêmicos, tópicos e inalatórios
- Anticorpos monoclonais anti-IgE
- Antileucotrienos
- Anticolinérgicos
- Imunossupressores sistêmicos e tópicos

18- IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECÍFICA

- Mecanismos de ação
- Modalidades (oral, nasal, subcutânea)
- Indicações e contra-indicações

19- IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS

- Considerações gerais (epidemiologia, patogênese, classificação, manifestações infecciosas e não infecciosas, sinais de alerta adaptados ao Brasil, sinais de alerta para lactentes, diagnóstico e prognóstico)
- Comorbidades associadas
- Abordagem do paciente com infecções de repetição
- Deficiências predominantemente humorais
- Deficiências combinadas (células T e B)
- Outras síndromes bem definidas
- Distúrbios de desregulação imunológica
- Distúrbios da imunidade inata
- Defeitos congênitos de fagócitos
- Síndromes autoinflamatórias
- Deficiências do complemento
- *Screening* neonatal para imunodeficiências primárias
- Diagnóstico molecular
- Investigação de crianças com infecções recorrentes.

20-TRATAMENTO DAS IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS

- Nutrição
- Imunizações
- Terapia com antimicrobianos
- Gamaglobulina em suas várias apresentações
- Transplante de células tronco-hematopoéticas
- Transplante de timo
- Terapia gênica
- Terapia de reposição enzimática
- Citocinas imunoestimulantes
- Anticorpos monoclonais ou imunobiológicos

21- IMUNODEFICIÊNCIAS SECUNDÁRIAS

- Desnutrição protéico-calórica
- Obesidade
- Deficiência de micro-nutrientes
- Doenças metabólicas
- Síndromes genéticas multisistêmicas
- Uso de fármacos imunossupressores
- Doenças crônicas renais, onco-hematológicas e intestinais
- Infecções virais crônicas (HIV e outras)
- Queimaduras extensas

22- AUTO-IMUNIDADE

- Mecanismos de tolerância imunológica
- Tireoidite de Hashimoto
- Diabetes tipo I
- Púrpura trombocitopênica
- Dermatomiosite juvenil
- Esclerodermia
- Anemia hemolítica autoimune
- Hepatite autoimune
- Enteropatia autoimune
- Colangite esclerosante
- Miastenia gravis
- Doença de Behçet
- Síndrome de Sjögren
- Vasculites
- Artrite idiopática juvenil
- Lupus eritematoso sistêmico

23- AVALIAÇÃO LABORATORIAL DA COMPETÊNCIA IMUNOLÓGICA NAS VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:

1. N. Franklin Adkinson, William Busse, Bruce Bochner, Stephen Holgate, F. Estelle Simons, Robert Lemanske. Middleton's Allergy: Principles and Practice, 7th Edition. Elsevier, 2008.
2. E. Richard Stiehm, Hans Ochs, Jerry A. Winklestien, E. Rich. Immunologic Disorders in Infants and Children. 5th Edition. Elsevier Saunders, 2004.
3. Anete S. Grumach. Alergia e Imunologia na Infância e na Adolescência. 2ª Edição. Atheneu, 2009.
4. Pérsio Roxo Júnior. Alergia e Imunodeficiências em Pediatria: Abordagem prática. 1ª Edição. TecMedd, 2006.
5. Pérsio Roxo Júnior. Diagnóstico e Tratamento de Doenças Alérgicas em Pediatria. 1ª Edição. Atheneu, 2011.
6. Abul Abbas, Andrew Lichtman, Shiv Pillai. Imunologia Celular e Molecular. 6a Edição. Elsevier Saunders, 2008.
7. Silva CAA. Doenças Reumáticas na Criança e no Adolescente. 2ª Edição. Manole, 2010.
8. Nima Rezaei, Asghar Aghamohammadi, Luigi Notarangelo. Primary Immunodeficiency Diseases. 1st Edition. Springer, 2008.

9. Simons FER. Anaphylaxis. *J Allergy Clin Immunol* 2010; 125(2): S161-81.
10. Simons KJ; Simons FER. Epinephrine and its use in Anaphylaxis: Current issues 2010; 10(4): 354-61.
11. Notarangelo LD. Primary Immunodeficiencies. *J Allergy Clin Immunol* 2010;125:S182-94.
12. INTERNATIONAL UNION OF IMMUNOLOGICAL SOCIETIES EXPERT COMMITTEE ON PRIMARY IMMUNODEFICIENCIES. Primary Immunodeficiencies: 2009 up to date. *J Allergy Clin Immunol* 2009;124:1161-78.
13. Yilmaz-Demirdag Y. Should newborns be screened for immunodeficiency? Lessons learned from infants with recurrent otitis media. *Curr Allergy Asthma Rep* 2011;11(6): 491-98.
14. PRACTALL. Bacharier LB et al. *Allergy* 2008;63:5-34.
15. Global Initiative for Asthma Updated 2010 (<http://www.ginasthma.org>)
16. Boyce et al. Guidelines for the Diagnosis and Management of Food Allergy in the United States: Summary of the NIAID-Sponsored Expert Panel Report. *J Allergy Clin Immunol* 2010;126 (6): S1-S58.
17. Fiocchi A et al. World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Rationale for Action against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines. *Pediatr Allergy Immunol*. 2010;21 (Suppl 21):1-125.
18. Lemanske R, Busse W. Asthma clinical expression and molecular mechanisms. *J Allergy Clin Immunol* 2010;125 (2): S95-102.
19. Omalizumab for the treatment of severe persistent allergic asthma in children aged 6 to 11 years. National Institute for Health and Clinical Excellence- October 2010.
20. Gennery AR, Slatter MA. et al Transplantation of hematopoietic stem cells and long-term survival for primary immunodeficiencies in Europe: Entering a new century, do we do better? *J Allergy Clin Immunol*. 2010; 126 (3): 602-10.
21. Heijstek MW, Ott de Bruin LM, Bijl M, Borrow R, van der Klis F, Koné-Paut I, Fasth A, Minden K, Ravelli A, Abinun M, Pileggi GS, Borte M, Wulffraat NM; EULAR. EULAR recommendations for vaccination in paediatric patients with rheumatic diseases. *Ann Rheum Dis*. 2011 Oct;70(10):1704-12.
22. Cassidy JT, Petty RE, Laxer RM, Lindsley CB, editors. Textbook of pediatric rheumatology. 6th ed. WB Saunders; 2010.
23. Comeau AM, Hale JE, Pai SY, Bonilla FA, Notarangelo LD, Pasternack MS et al. Guidelines for implementation of population-based newborn screening for severe combined immunodeficiency. *J Inherit Metab Dis* 2010; 33: S273-81.
24. Sampaio MC, Jacob CM, Leone CR. A proposal of warning signs for primary immunodeficiencies in the first year of life. *Pediatr Allergy Immunol* 2011; 22: 345-46.
25. Roxo-Júnior, P.; Ferreira, R.A. Protocolo Clínico e de Regulação para Crianças com Infecções Recorrentes. In: Santos, J.S.; Pereira, G.A.; Bliacheriene, A.C.; Foster, A.C. Protocolos Clínicos e de Regulação: Acesso à Rede de Saúde. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012. p. 1275-1283
26. Albuquerque, L.A.R.S.; Roxo-Júnior, P.; Ferriani, V.P.L. Protocolo Clínico e de Regulação para Crise de Asma em Crianças. In: Santos, J.S.; Pereira, G.A.; Bliacheriene, A.C.; Foster, A.C. Protocolos Clínicos e de Regulação: Acesso à Rede de Saúde. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012. p. 1185-1195.
27. Koletzko S et al. Diagnostic Approach and Management of Cow's-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. *JPGN* 2012;55: 221-229.
28. Burks WA et al. ICON: Food allergy. *J Allergy Clin Immunol* 2012;129:906-20.
29. Farkas H, et al. Management of hereditary angioedema in pediatric patients. *Pediatrics* 2007; 120: e713-e722.
30. Zuberbier T et al. The EAACI/GALEN/EDF/AAAAI/WAO Guideline for the definition, classification, diagnosis and management of Urticaria. The 2013 revision and update. Endorsed by the following societies: AAAAI, AEDV, ASBAI, CDA, CSACI, DDG, DGAKE, EAACI, EDF, ESCD, GALEN, IAACI, IADVL, JDA, MSAI, ÖGDV, SDF, SGD, SPDV, UNEV and WAO.
31. Roberts G et al. Paediatric rhinitis: position paper of the European Academy of Allergy and Clinical Immunology. *Allergy* 2013; 68: 1102-1116.
32. Abraham RS. Relevance of antibody testing in patients with recurrent infections. *JACI* 2012; 130(2): 559e1-559e6.
33. Bonilla F et al. Practice parameter for the diagnosis and management of primary immunodeficiency. AAAAI, 2013.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 – A Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica será composta por cinco (06) membros, sendo 03 (três) representantes da SBP E 03(três) representantes da ASBAI. O coordenador poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

Membros da SBP:

Pérsio Roxo Júnior - Coordenador

Raquel Pitchon Reis

Wellington Gonçalves Borges

Suplentes:

Hermila Tavares Villar

Wilson Rocha Filho

Membros da ASBAI:

Antonio Carlos Pastorino

Norma de Paula Motta Rubini

Marcia Carvalho Mallozi

Suplentes:

Myrthes Toledo Barros

João Negreiros Tebyriça

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A SBP e ASBAI não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

7.2 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.3 – A Comissão do concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.4 – Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8– DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA.

8.1 – Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

8.1.1 – **Para requerer a confecção do certificado** na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, o candidato aprovado no concurso deverá através do e-mail titulos@sbp.com.br encaminhar o nome completo, CPF e nome do certificado a ser produzido. Após este contato o mesmo receberá um retorno via e-mail, constando a senha de acesso ao sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para cadastro do endereço para envio do documento e emissão do boleto referente ao pagamento de taxa à AMB para a confecção do Certificado. **Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.**

8.1.2 – O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2013.

Dr. Eduardo da Silva Vaz
Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria

Dr. Fábio F. Morato Castro
Presidente da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia